

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

**RESULTADO DAS PROVAS DE MONITORIA 2020**

O EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - (FORMULÁRIO N. 02), foi publicado no site do departamento (<http://www.dacc.unir.br/>) no dia 14 de fevereiro de 2020, para a inscrição de candidatos a monitoria 2020. Segue abaixo a relação dos inscritos:

Para as disciplinas de Estrutura de Dados I e II:

Acadêmico	Apto? (ter cursado a disciplina objeto da monitoria)
Marcus Vinicius Lobo Costa	sim
Ivo Henrique P.Pereira	Não (está cursando EDII)
Bruno Lincoln Souza Bordin	sim

Para as disciplinas Programação II e Programação Orientada a Objetos (POO):

Acadêmico	Apto? (ter cursado a disciplina objeto da monitoria)
Wan Song Rocha	Sim
Gabriel Morais Russo	Sim
Thiago Fernandes C. da Fonseca	Não (está cursando POO)
João Pedro Silveira	Sim
Gabriel Barros Guimarães	Não (está cursando POO)

A prova de monitoria, inicialmente agendada para o dia 6 de março de 2020 (sexta), foi adiada devido a suspensão das atividades no Campus, conforme nota divulgada pelo Reitor da universidade. Devido a este fato, a prova foi transferida para o dia 9 de março de 2020 (segunda), no mesmo horário, após informar todos os candidatos inscritos. O candidato João Pedro Silveira não compareceu para realizar a prova no dia 9 de março, e 3 (três) candidatos foram desclassificados pois não atendem os requisitos exigidos, conforme tabelas mencionadas acima.

No dia 9 de março de 2020, foi realizada a prova de monitoria, no laboratório de informática. Segue abaixo as notas dos candidatos que realizaram a prova:

Acadêmico	Nota	Situação	Classificação
Marcus Vinicius Lobo Costa	7,0	aprovado	1º.lugar (bolsista ED)
Bruno Lincoln Souza Bordin	6,0	aprovado	2º.lugar (voluntário ED)
Wan Song Rocha	9,5	aprovado	1º.lugar (bolsista Progr)
Gabriel Morais Russo	3,0	reprovado	-----

Os candidatos aprovados devem atender todas as exigências do Edital de Monitoria, e apresentar os seguintes documentos até o dia 10 de março de 2020 – entregar para o técnico IGOR ou professora Liliane:

- Histórico Escolar
- Currículo Lattes atualizado
- Formulário do Plano de Trabalho (de ED ou Programação) devidamente assinado pelo orientador (professora Liliane ou professora Carolina)
- Formulário Registro de Monitor (Formulário n. 04)
- Declaração de Disponibilidade para o exercício da monitoria (formulário N 05) – 12 horas semanais
- Declaração de não acúmulo de Bolsa (Formulário N. 06)
- Termo de compromisso de monitoria acadêmica Voluntária ou Bolsista (conforme o caso)

Porto Velho, 9 de março de 2020

Comissão de Monitoria do DACC – 2020:  
Liliane da Silva Coelho Jacon  
Carolina Veludo Watanabe  
Ewerton Rodrigues Andrade

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR  
(FORMULÁRIO N° 04)

**Tipo de Monitoria:**

Voluntário

Bolsista

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
RG. : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
C/C N° : \_\_\_\_\_ Agência : \_\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_  
(somente bolsista)

**Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Prof. Orientador: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**  
**(FORMULÁRIO N° 05)**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente  rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**  
**(FORMULÁRIO N° 06)**

EU, \_\_\_\_\_  
matriculado(a) sob o n° \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, ciente dos termos do Artigo \_\_\_\_\_ da Resolução n388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA  
**ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL**  
(FORMULÁRIO N° 07)

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 		<b>PROGRAMA DE MONITORIA</b> <b>ATESTADO DE FREQUÊNCIA</b> <b>(MENSAL)</b>
<input type="checkbox"/> <b>Bolsista</b> <input type="checkbox"/> <b>Voluntário (a).</b>		
<b>Referente ao mês/ano</b>		
Nome do Monitor		
Curso	Área da Monitoria	
Nome do Orientador		
Participação do Monitor nas Atividades:      BOA ( <input type="checkbox"/> )    REGULAR ( <input type="checkbox"/> )    RUIM ( <input type="checkbox"/> )		

DIA	ASSINATURA	NDE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL  
(FORMULÁRIO N 08)

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

<p>Em ____/____/____.</p> <p><b>Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.</b></p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Monitor</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Orientador</p>
--	---	--

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**RELATÓRIO FINAL DO MONITOR**  
(FORMULÁRIO N 09)

Ano: \_\_\_\_\_ Período de atividades da Monitoria: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_  
Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Renovação da bolsa:  
 Sim       Não  
Motivos da não renovação  
 Formatura  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas:

1 - Atividades previstas no plano: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. – Outras: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Anexar Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, o relatório final e a avaliação do Professor Orientador.

Em ____/____/____. <b>Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento</b>	_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
--	--------------------------------	-----------------------------------

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**  
(FORMULÁRIO N° 10)

ANO: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA: \_\_\_\_\_  
UNIDADE/ CAMPUS: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA (s): \_\_\_\_\_  
MONITOR: \_\_\_\_\_

1. Quais as atividades desenvolvidas pelo monitor, neste período?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Durante este período, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.2 Operacionalização das atividades do Programa de Monitoria?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.3 Assiduidade e pontualidade?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.4 Capacidade de desenvolver habilidades específicas?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.5 Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

3. De que forma o monitor atendeu a relação entre a aprendizagem de competências e a aprendizagem de conteúdos?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

**DECLARAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VÍNCULO DO MONITOR**

(FORMULÁRIO Nº 11)

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, curso  
\_\_\_\_\_, monitor (a) remunerado, na disciplina  
\_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente solicitar a transferência de  
vínculo no Programa de Monitoria a partir de \_\_ / \_\_ / \_\_, pois passarei para monitor (a)  
voluntário (a) na disciplina de \_\_\_\_\_ pelo motivo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DO MONITOR**  
(FORMULÁRIO Nº 12)

Eu, \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, curso  
\_\_\_\_\_, monitor(a) \_\_\_\_\_, na disciplina  
\_\_\_\_\_ pela Resolução Nº \_\_\_\_\_, venho mui  
respeitosamente solicitar o desligamento do Programa de Monitoria a partir de \_\_ / \_\_ / \_\_ pelo  
motivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADE**  
(FORMULÁRIO Nº 14)

Eu, \_\_\_\_\_ Professor (a) do Departamento de \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que recebi e estou enviando por correio Frequência e Relatório de Atividades referentes ao mês \_\_\_\_\_ dos monitores abaixo:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA

(FORMULÁRIO Nº 15)

Documento: \_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interessado/Departamento \_\_\_\_\_

Assunto:       Seleção/vaga

                  Prorrogação

Indicados:

Nº	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observação:

\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA**  
**VOLUNTÁRIA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos,

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA OITAVA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do monitor**

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

Anexo a Resolução 388/CONSEA

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA**  
**ACADÊMICA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período/Semestre de..... Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g) a pedido do Professor Orientador;

h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Bolsista**

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE  
MONITORIA ACADÊMICA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015 através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, RENOVAÇÃO DO COMPROMISSO com o(a) discente..... matriculado (a) sob o nº ....., CPF ....., no endereço ....., telefone ....., e-mail ....., no .....período do curso de ....., desta Universidade, na cidade de ....., doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA– O Monitor deve obedecer as cláusulas estabelecidas pelo Termo de Compromisso anterior, atentando as obrigações e atribuições dispostas no mesmo, bem como o disposto na Resolução 388/CONSEA de 09 de abril de 2015.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) monitor (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) Em caso de bolsista, é vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- d) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- e) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Renovação de Compromisso do (a) monitor do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Universidade Federal de Rondônia UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciência da Computação DACC**

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

---

Assinatura do (a) monitor

\*Anexar cópia do Plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno (a) monitor, Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, Relatório Final, Avaliação do Professor Orientador, declaração de não acúmulo de bolsa (somente para bolsista) atestado de matrícula e histórico expedido pela DIRCA/SERCA ou chefe de departa